



GAE

Gabinete de Apoio ao Empresário

No âmbito do **GAE – Gabinete de Apoio ao Empresário**, e na sequência dos objetivos a que nos propusemos, damos continuidade à edição de publicações dirigidas às empresas e aos empresários, consubstanciada nesta nota informativa n.º 3.

A área temática da presente nota informativa incide nas medidas de apoio, sendo beneficiários do «Programa APOIAR.PT» as micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, mas também as empresas que se enquadrem no programa “APOIAR RESTAURAÇÃO”.

Regulamento do Programa APOIAR

Atendendo ao agravamento da situação epidemiológica, verifica-se um impacto negativo na atividade económica, principalmente nas empresas de menor dimensão e nos setores mais dependentes do mercado interno e do turismo.

O presente regulamento tem por objeto a criação do Sistema de Incentivos à Liquidez, designando-se Programa APOIAR, o qual inclui duas medidas, «APOIAR.PT» e «APOIAR RESTAURAÇÃO», sendo que visa mitigar os impactos negativos sobre a atividade económica das empresas de menor dimensão decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia COVID-19, promovendo o apoio à liquidez, à eficiência operacional, à manutenção de emprego e à saúde financeira de curto prazo destas empresas.

O Programa APOIAR tem aplicação em todo o território de Portugal continental.

Apoios:

- Apoiar.PT

Apoiar.PT

Dotação	750 M€ a fundo perdido (incluindo cerca de 200 M€ para restauração)
Destinatários	Micro e pequenas empresas dos setores mais afetados pela pandemia, onde se inclui a Restauração.

Apoios	<ul style="list-style-type: none">_ Até 7.500€ para microempresas;_ Até 40.000€ para pequenas empresas.
Obrigações	<ul style="list-style-type: none">_ Manutenção de emprego e de atividade;_ Não distribuição de lucros ou outros fundos a sócios. _ Quebra de faturação superior a 25% nos primeiros nove meses do ano face ao período homólogo;
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">_ Capitais próprios positivos à data de 31.12.2019, exceto para empresas constituídas a partir de 01.01.2019;_ Situação financeira regularizada, nomeadamente com a Autoridade Tributária e Segurança Social.

São beneficiários do «APOIAR.PT» as micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos da definição constante na alínea d) do artigo 2.º da Portaria nº271-A/2020 de 24 de Novembro. A taxa de financiamento a atribuir é de 20% do montante da diminuição da faturação da empresa, tendo assim estipulado os limites máximos conforme tabela anterior.

Importante de referir, que no caso das empresas cuja atividade principal se encontra encerrada administrativamente, enquadrada nos CAE's 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite máximo alarga-se, no caso das microempresas para 11.250 euros e para 60.000 euros, no caso das pequenas empresas.

São exigíveis à data da candidatura, também, os seguintes critérios:

- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicáveis;
- Não ter sido objeto de um processo de insolvência;
- Dispor da Certificação Eletrónica que comprova o estatuto de micro ou pequena empresa, emitida pelo IAPMEI;
- Apresentar declaração subscrita pelo contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI.

➤ Apoiar Restauração.PT**Apoiar Restauração.PT**

Enquadramento	Apoio excecional e complementar aos já em vigor equivalente a 20% da quebra média de faturação registada nos dois fins-de-semana com restrições mais intensas face à média de todos os fins-de-semana deste ano, para cobertura de custos fixos ainda não cobertos por outras medidas.
Valor	+ 25 M€ para restauração (valor correspondente a estimativa)
Obrigações	<ul style="list-style-type: none">_ Manutenção de emprego e atividade;_ Não distribuição de lucros ou outros fundos a sócios.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">_ Quebra de faturação nos fins-de-samana em que vigore a proibição de circulação, face à média de faturação registada nos fins-de-semana entre 01.01.2020 e 31.10.2020;_ Capitais próprios positivos à data de 31.12.2019, exceto para empresa constituída a partir de 01.01.2019;_ Situação financeira regularizada, nomeadamente à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

Beneficiam do «APOIAR RESTAURAÇÃO» as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos da definição na alínea c) do artigo 2º da Portaria nº271-A/2020 de 24 de Novembro. A taxa de financiamento a atribuir é de 20% do montante da diminuição da faturação, sendo esta calculada nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 11º.

São exigíveis à data da candidatura, também, os seguintes critérios:

- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020;
- Ter sede num dos Concelhos do território Nacional Continental;
- Declarar diminuição da faturação média diária comunicada à Autoridade Tributária no sistema e-fatura;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicáveis;
- Não ter sido objeto de um processo de insolvência;

- Dispor da Certificação Eletrónica que comprova o estatuto de micro ou pequena empresa, emitida pelo IAPMEI;
- Apresentar declaração subscrita pelo contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI.

NOTAS:

- Os apoios atribuídos ao Programa APOIAR («APOIAR.PT» e «APOIAR RESTAURAÇÃO») são acumuláveis entre si, sendo ainda acumuláveis com outros incentivos e apoios públicos, devendo o incentivo total acumulado respeitar os limites comunitários aplicáveis em matéria de regras de auxílios de Estado.
- Para aceder à lista de Códigos de Atividade Elegíveis no Programa «APOIAR.PT», consulte o Anexo A e B, do Regulamento Específico do Apoio à Liquidez «Programa APOIAR», da Portaria n.º271-A/2020 de 24 de novembro.
- As candidaturas são apresentadas no âmbito de Aviso para apresentação de candidaturas publicado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, e Submetidas através do formulário eletrónico no Balcão 2020.

ATENÇÃO: Estas informações, não dispensam a consulta da regulamentação específica do Diário da República. ([149532792 \(dre.pt\)](https://dre.pt) - Portaria n.º271-A/2020 de 24 de novembro)

GAE – Gabinete de Apoio ao Empresário

Telefone: 253 669 100

Local: Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto